

Proc. Administrativo 019/2026

De: Rogério V. - SMS

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 04/02/2026 às 08:55:59

Setores (CC):

GP

Setores envolvidos:

SMS, GP, SMA, SMAS, SMOU

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

As Secretarias do Município de Grandes Rios, por meio de seus respectivos representantes que abaixo assinam, vem por meio desta **SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO** para que seja realizada a Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, para a aquisição de par de placas padrão Mercosul, nos termos e justificativas que abaixo passa a expor.

—

Rogério Vertuan
Secretário de Saúde

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/A408-3150-DC4A-87D5> e informe o código A408-3150-DC4A-87D5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A408-3150-DC4A-87D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO VERTUAN** (CPF 094.XXX.XXX-20) em 04/02/2026 09:07:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDIVALDO CEZAR DA SILVA** (CPF 599.XXX.XXX-15) em 04/02/2026 09:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA LOPES DE ABREU** (CPF 102.XXX.XXX-70) em 04/02/2026 11:54:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/A408-3150-DC4A-87D5>

Proc. Administrativo 1- 019/2026

De: Rogério V. - SMS

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 04/02/2026 às 09:02:30

Setores envolvidos:

SMS, GP, SMA, SMAS, SMOU

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

Em anexo, justificativa e demais documentos relativos à presente contratação.

—
Rogério Vertuan
Secretário de Saúde

Anexos:

- 1_Oficio_DFD_ETP_e_TR_Lei_14_133_1_.pdf
- 2_TERMOS_DE_JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA_1_.pdf
- 3_TERMOS_DE_REFERÊNCIA.pdf
- 4_DOCUMENTOS_FORNECEDOR.pdf
- 5_MAPA_JUSTIFICATIVA_FORMAÇÃO_PREÇO.pdf



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

OFICIO DE SOLICITAÇÃO

Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

Ao Departamento de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de autorização para a realização de contratação direta, via Dispensa de Licitação, para a **AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.**

Prezado(a) Agente de Contratação responsável,

As Secretarias que abaixo assinam, por meio de seus respectivos representantes que abaixo assinam, vêm por meio desta SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO para que seja realizada a Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, para a aquisição de par de placas padrão Mercosul conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo departamento nacional de trânsito (DENATRAN) para atendimento às regulamentações de trânsito.

A aquisição de placas padrão Mercosul mostra-se necessária e indispensável, considerando a necessidade de regularização e identificação de veículo pertencente à frota municipal utilizado na prestação de serviços públicos essenciais à população.

Ressalta-se que as placas a serem adquiridas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), garantindo o atendimento à legislação vigente, a padronização nacional de identificação veicular e a regular circulação do veículo, evitando penalidades administrativas e impedimentos legais.



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

A utilização de veículos devidamente identificados e regularizados é fundamental para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços que dependam deste meio de locomoção, especialmente no transporte de pacientes, equipes, insumos e materiais necessários ao funcionamento das atividades das Secretarias.

Face ao exposto, entendemos que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta em razão do baixo valor da contratação, na forma do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que se postula pela remessa da presente solicitação à Autoridade Superior e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

Atenciosamente,

ROGERIO VERTUAN
Secretário Municipal de Saúde

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDIVALDO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNA LOPES ABREU
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo





Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda nº ____/2026

| | |
|--|--|
| Órgão | Prefeitura do Município de Grandes Rios – Paraná |
| Setor Requisitante | Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Obras e Urbanismo. |
| Responsável | Rogério Vertuan, Rosilene de Souza Loreta, Edivaldo Cesar da Silva e Bruna Lopes Abreu. |
| e-mail | sec.saude@grandesrios.pr.gov.br , sec.assistenciasocial@grandesrios.pr.gov.br , sec.administracao@grandesrios.pr.gov.br |
| Telefone | 43 3474 1222 |
| 1 – Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto | |
| <p>A aquisição de placas padrão Mercosul mostra-se necessária e indispensável, considerando a necessidade de regularização e identificação de veículo pertencente à frota municipal utilizado na prestação de serviços públicos essenciais à população.</p> <p>Ressalta-se que as placas a serem adquiridas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), garantindo o atendimento à legislação vigente, a padronização nacional de identificação veicular e a regular circulação do veículo, evitando penalidades administrativas e impedimentos legais.</p> <p>A utilização de veículos devidamente identificados e regularizados é fundamental para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços que dependam deste meio de locomoção, especialmente no transporte de pacientes, equipes, insumos e materiais necessários ao funcionamento das atividades das Secretarias.</p> <p>Trata-se, contudo, de serviço pontual e eventual, bem como de baixa complexidade, não justificando a contratação contínua ou permanente para esta natureza, quando considerado o histórico de consumo desta Administração.</p> <p>Ademais, a elaboração de um novo processo de compra certamente demandaria custo muito superior à presente aquisição, com a mobilização de recursos e pessoal, bem como maior espaço de tempo do que o necessário, sendo menos vantajoso do ponto de vista técnico e econômico.</p> <p>Assim, a celeridade na adoção dessa medida é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações de prevenção e controle da dengue no município. Portanto, solicita-se a aprovação para a aquisição de par de placas padrão Mercosul, por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente, a fim de atender ao interesse público e às demandas imediatas.</p> | |





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

2 – Objeto e Quantitativo a ser contratado:

Itens a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | Aquisição de par de placas padrão Mercosul, devidamente instaladas em veículos de propriedade do município de Grandes Rios, e eventuais em comodato. obs: a instalação deve acontecer no Município de Grandes Rios/PR. | Par | 15 |

3 – Valor total estimado

Estima-se a quantia de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**; contudo, o valor informado é o estimado e não indica qualquer compromisso futuro para o Município de Grandes Rios – PR, podendo variar quando da realização da pesquisa de mercado, que instruirá a presente contratação.

4 – Local e prazo de entrega das aquisições

A entrega/execução far-se-á em local previamente definido na solicitação de fornecimento, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias**.

4.1 – Data pretendida para contratação

09/02/2026.

4.3 – Urgência na contratação

() Sim. () Não

5 – Fontes e Recursos

Secretaria de Saúde

282 - 07.002.10.304.1003.2192- 3.3.90.30.00.00- 1494

Secretaria de Assistência Social

323 - 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 - 1000

Secretaria de Administração

34 - 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00- 1000

Secretaria de Obras e Urbanismo

112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00- 1000

6 – Instrumento Vinculativo

Contrato

Ata de Registro de Preços



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

| | |
|--------------------------------|--|
| | <input type="checkbox"/> Adesão (carona) <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Será substituído pela nota de empenho, conforme artigo 95 da Lei de Licitações e Contratos. Sobre isso, a lei dispensa a formalização do contrato quanto se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. |
| 6.1 – Prazo de vigência | N/A. |

| 7 – Responsável pela Fiscalização | | | |
|---|--------------------------|------------------|----------------|
| Função/Cargo | Nome do Servidor | Matrícula | Ciência |
| Secretário Municipal da Saúde | Rogério vertuan | 700484 | Sim |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Rosilene De Souza Loreta | 700404 | Sim |
| Secretário Municipal da Administração | Edivaldo Cezar Da Silva | 700528 | Sim |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | Bruna Lopes Abreu | 700459 | Sim |
| Nomeação – Portaria Municipal nº 419, de 07 de novembro de 2025. | | | |

| 8 – Requisitos de Contratação | Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, sendo, contudo, totalmente dispensados os documentos de habilitação (qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista) previstos na Lei de licitações (14.133/21), nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos. |
|--|--|
| 8.1 - Habilitação Jurídica | |
| 8.2 – Habilitação Técnica | |
| 8.3 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista | |
| 8.4 – Habilitação Econômico-Financeira | |
| 8.5 – Exigências de requisitos específicos | N/A. |

| | |
|---------------------------------------|---|
| 9 – Regime Licitatório adotado | Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 118/2025. |
|---------------------------------------|---|

| | |
|--------------------------------|---|
| 10 – Forma de Pagamento | Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega/prestação do objeto ou entrega do objeto. |
|--------------------------------|---|





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

| | |
|--|--|
| 11 – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor | - Menor preço por item (); - Menor preço por lote (); - Menor Preço global (X); - Maior desconto (); |
|--|--|

| | |
|--|---|
| 12 – Utilização do catálogo de padronização | () Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização. (X) Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados. () Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas: |
|--|---|

| | |
|---------------------------------------|--|
| 13 – Classificação do objeto | - Comum: Sim (X) Não(); - Natureza contínua: Sim () Não(X). |
| 13.1 – Contratações anteriores | () Sim. (X) Não |

| 14 – Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação. | | | |
|---|--------------------------|------------------|----------------|
| Função/Cargo | Nome do Servidor | Matrícula | Ciência |
| Secretário Municipal da Saúde | Rogério Vertuan | 700484 | Sim |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Rosilene de Souza Loreta | 700404 | Sim |
| Secretário Municipal da Administração | Edivaldo Cezar da Silva | 700528 | Sim |
| Secretária Municipal de Obras e Urbanismo | Bruna Lopes Abreu | 700459 | Sim |

15 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

16 - Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento
Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

são responsáveis pelo acompanhamento da fiscalização, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto a Agente de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeira ou Comissão de Contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDIVALDO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNA LOPES ABREU
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 118, de 2025)

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

1.1. O objeto da presente contratação é a **AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.**

1.2. Os quantitativos unitários e totais seguirão os previstos abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|-------------|--|--------------|---------------|
| 1 | Aquisição de par de placas padrão Mercosul, devidamente instaladas em veículos de propriedade do município de Grandes Rios, e eventuais em comodato. obs: a instalação deve acontecer no Município de Grandes Rios/PR. | Par | 15 |

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição de placas padrão Mercosul mostra-se necessária e indispensável, considerando a necessidade de regularização e identificação de veículo pertencente à frota municipal utilizado na prestação de serviços públicos essenciais à população.

2.2. Ressalta-se que as placas a serem adquiridas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), garantindo o atendimento à legislação vigente, a padronização nacional de identificação veicular e a regular circulação do veículo, evitando penalidades administrativas e impedimentos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

2.3. A utilização de veículos devidamente identificados e regularizados é fundamental para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços que dependam deste meio de locomoção, especialmente no transporte de pacientes, equipes, insumos e materiais necessários ao funcionamento das atividades das Secretarias.

2.4. Trata-se, contudo, de serviço pontual e eventual, bem como de baixa complexidade, não justificando a contratação contínua ou permanente para esta natureza, quando considerado o histórico de consumo desta Administração.

2.5. Ademais, a elaboração de um novo processo de compra certamente demandaria custo muito superior à presente aquisição, com a mobilização de recursos e pessoal, bem como maior espaço de tempo do que o necessário, sendo menos vantajoso do ponto de vista técnico e econômico.

2.6. Diante do exposto, a presente contratação justifica-se pelo interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade da sua aquisição, sendo a Contratação Direta, via Dispensa de Licitação em razão do baixo valor, não só o Procedimento mais adequado às necessidades das Secretarias, mas também está em conformidade com os Princípios de Eficiência e Economicidade Processual que orientam a Administração Pública.

2.7. Demais justificativas se encontram pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência.

2.8. A presente contratação se dará com base no **Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 81, § 2º, do Decreto Municipal nº 118/2025.**

III – ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Estima-se a quantia de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** a partir de orçamentos privados e preços públicos obtidos para composição da presente.

3.2. Opta-se pelo **menor valor global** obtido durante a fase de pesquisa de preço, qual seja, de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** este o resultado mais vantajoso do ponto de vista técnico e econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

3.2. A planilha contendo a série de preços coletados consta anexada no processo de compras.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, sendo, contudo, totalmente dispensados os documentos de habilitação (qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista) previstos na Lei de licitações (14.133/21), nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.

4.2. A entrega/execução far-se-á no Pátio de Veículos, Av. Brasil, Centro, Nº 967, dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias**.

4.3. Considerando a elaboração de Termo de Referência para a presente contratação, os demais requisitos da contratação serão melhor tratados no referido documento.

V – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1. Para a presente contratação, optou-se pela empresa “**AUTO PLACAS FAXINAL LTDA**” inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.828/0001-00, por ser o valor por ela apresentado o menor preço global e o mais vantajoso, qual seja, de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**;

5.2. Demais dados da proponente:

DADOS DO FORNECEDOR:

FORNECEDOR: AUTO PLACAS FAXINAL LTDA

CNPJ/CPF: 07.146.828/0001-00

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TIBURCO DE OLIVEIRA, nº 66
FAXINAL/PR

E-MAIL: autoplacasfaxinal@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

CNAE: 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

5.3. Conforme pesquisa de preço, verificou-se que o valor praticado pelo fornecedor é compatível com o de mercado, apresentando como a forma adequada para a pretensa contratação o critério de julgamento pelo **menor preço** que confere maior vantagem à contratação.

5.4. Ademais, a apresentação descritiva serviços / materiais disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação dos preços por ela já praticados.

VI – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica das Secretarias demandantes, a saber:

Reduzidos: 282,323,34,112.

**Programáticas: 07.002.10.304.1003.2192- 3.3.90.30.00.00, 08.002.08.244.0803.2147
3.3.90.30.00.00, 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00, 05.009.15.452.3001.2014
3.3.90.30.00.00**

Fontes: 1494, 1000,1000,1000

VII – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO SUBMISSÃO DA CONTRATAÇÃO AO REGULAR PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. Como se sabe, a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso XXI, impõe a obrigatoriedade de as contratações públicas serem antecedidas de processo licitatório, por meio do qual o administrador escolherá a proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.2. Não obstante a determinação constitucional supra, tem-se que a licitação só será exigível quando presentes os pressupostos fáticos (desnecessidade de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

específica), lógicos (existência de pluralidade alternativa entre bens e fornecedores) e jurídicos (demonstração de que a licitação não irá de encontro ao interesse público), que constituem o próprio fundamento de sua existência.

7.3. Na ausência de quaisquer desses requisitos, a situação fática afastará a exigência de procedimento licitatório prévio e permitirá que o administrador público contrate bens e serviços diretamente por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

7.4. Trata-se de sistemática destinada à excepcional necessidade que não possa ser submetida ao processo habitual de aquisição e pagamento pela Administração Pública, assim compreendidos os casos de compras cujo valor não supere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807/2025.

7.5. No presente caso, é solicitada a contratação de serviços cuja somatória de valor não ultrapassa o limite material de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais – com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807/2025), enquadrando-se, em tese, na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Estes dispositivos conferem legitimidade à atuação da Administração no concernente à obtenção de bens e serviços sem a adoção das formalidades legais exigidas, relacionadas à instauração do competente processo de contratação, formalização contratual, dentre outros.

7.7. Como visto, buscou o legislador ordinário adotar modalidade simplificada de execução de despesa, que, em termos gerais, corresponde ao fundo de caixa existente para fazer frente às situações não previstas do dia a dia e que não possam ser submetidas ao processo ordinário de contratação pública.

7.8. Da análise do presente procedimento e dos dados acima, infere-se que a situação proposta se enquadra legalmente na hipótese de dispensa, não havendo impedimentos para que se proceda mediante a excepcional modalidade neste caso.

7.9. Assim, por envolver a demanda urgência e rápida resposta ao problema enfrentado, resta incompatível e desarrazoado que seja observado o procedimento definido no § 3º do art. 75, o qual, por expressa disposição legal, conquanto aplicável às dispensas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021), não impõe obrigatoriedade ao gestor, sendo tão somente preferível e recomendável a sua utilização.

7.10. O próprio Decreto Municipal nº 118/2025, em seu artigo 81, § 2º, dispensa a publicação de aviso para o recebimento de eventuais novas propostas, nas contratações inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

7.11. No presente caso, dificilmente se atingiria proposta mais vantajosa do que a fornecida, quando considerado o dispêndio de recursos e pessoal para elaboração de processo licitatório ordinário.

7.12. De acordo com o referido instrumento normativo, a licitação, conquanto viável a sua competição, se torna dispensada (ou dispensável) no presente caso, única e exclusivamente em razão do baixo valor da contratação.

7.13. Cumpre ressaltar que as hipóteses de dispensa são taxativas, ou seja, só decorrem do texto legal, pressupondo, contudo, a existência de uma rica e criteriosa pesquisa de preços de mercado para a caracterização do baixo valor.

7.14. Da análise do presente procedimento e dos dados acima, infere-se que o valor estimado para o certame se enquadra legalmente na hipótese de dispensa de licitação, não havendo impedimentos para que se proceda mediante a excepcional modalidade neste caso.

7.15. Logo, o próprio legislador facultou a sua utilização no intuito de angariar melhores propostas, o que já ocorre no presente caso, sobretudo porque dificilmente se obterá valores em condições mais vantajosas se considerado o custo-benefício de um processo normal de compra. Veja-se:

Art. 75. (...);

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...);

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7.16. Outrossim, verifica-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para a referida contratação, razão por que se constata o atendimento aos quesitos legais.

7.17. Cumpre registrar, por oportuno, a não ocorrência do fracionamento desta modalidade, hipótese em que realizadas, no mesmo exercício, mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 50.000,00 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas.

7.18. Destarte, após análise de relação ao custo-benefício deste procedimento, assim como de conveniência e oportunidade da Administração, conclui-se ser a redução das formalidades prévias às contratações a medida mais econômica, célere e eficaz no presente feito, consoante *gizado* acima.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E BENEFÍCIOS

8.1. A descrição da solução como um todo constará em tópico específico do Termo de Referência.

IX – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL (SE HOVER)

9.1. A presente demanda caracteriza-se como situação emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de regularização e identificação de veículo pertencente à frota das Secretarias, atualmente indispensável à prestação contínua de serviços públicos essenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

9.2. A ausência de placas padrão Mercosul em conformidade com as especificações do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) impede a regular circulação do veículo, podendo ocasionar penalidades administrativas, apreensão e restrições legais, o que comprometeria diretamente a execução das atividades da Secretaria.

9.3. Tal situação afeta de forma imediata a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços de saúde, especialmente no transporte de pacientes, equipes, insumos e materiais, configurando risco à adequada prestação do serviço público.

9.4. Diante da urgência na solução da demanda e da necessidade de evitar prejuízos à coletividade, justifica-se a adoção de medidas administrativas céleres para a aquisição do par de placas padrão Mercosul, a fim de restabelecer a plena operacionalidade do veículo e assegurar o atendimento à população.

9.5. Dessa forma, a contratação imediata do objeto pretendido revela-se imprescindível para eliminar ou mitigar os riscos existentes, caracterizando-se como situação emergencial que justifica a adoção da Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

X - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

10.1. O presente termo foi conduzido por:

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDIVALDO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNA LOPES ABREU
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.**

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 118/2025.

1.3 - O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, a partir do menor orçamento obtido na fase de pesquisa de preço, consoante justificativa em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Consoante exposto em documento de formalização de demanda, instaura-se a abertura do presente procedimento licitatório em razão da necessidade de atender às demandas específicas das Secretarias Municipais.

A aquisição de placas padrão Mercosul mostra-se necessária e indispensável, considerando a necessidade de regularização e identificação de veículo pertencente à frota municipal utilizado na prestação de serviços públicos essenciais à população.

Ressalta-se que as placas a serem adquiridas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), garantindo o atendimento à legislação vigente, a padronização nacional de identificação veicular e a regular circulação do veículo, evitando penalidades administrativas e impedimentos legais.

A utilização de veículos devidamente identificados e regularizados é fundamental para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços que dependam deste meio de locomoção, especialmente no transporte de pacientes, equipes, insumos e materiais necessários ao funcionamento das atividades das Secretarias.

Trata-se, contudo, de serviço pontual e eventual, bem como de baixa complexidade, não justificando a contratação contínua ou permanente para esta natureza, quando considerado o histórico de consumo desta Administração.

Ademais, a elaboração de um novo processo de compra certamente demandaria custo muito superior à presente aquisição, com a mobilização de recursos e pessoal, bem como maior espaço de tempo do que o necessário, sendo menos vantajoso do ponto de vista técnico e econômico.

Portanto, considerando o pequeno valor da contratação, conforme se demonstrará, a contratação seguirá o permissivo do artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, que trata de contratações diretas em razão de pequenos valores, acompanhe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Diante deste cenário, a presente aquisição se configura como uma medida urgente e necessária, permitindo ao município de Grandes Rios atender adequadamente a população, proporcionando um atendimento de qualidade e, assim, reafirmando o compromisso da administração municipal com a saúde e o bem-estar de todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Conforme consta do próprio objeto, a solução pretendida é a **aquisição de par de placas padrão Mercosul conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo departamento nacional de trânsito (DENATRAN)**, apresentando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades identificadas.

3.2 - Em resumo, busca-se dar continuidade dos serviços que dependam da disponibilidade do objeto solicitado, atendendo às necessidades das Secretarias demandantes Município de Grandes Rios/PR.

3.3 - Em observância aos princípios da economicidade e eficiência, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2024, a solução considera os aspectos de durabilidade dos materiais e a importância de produtos qualificados que impactam diretamente o dia a dia.

3.4 - A solução proposta revela, portanto, o posicionamento mais conveniente e eficaz, considerando os objetivos de longo prazo do Município, alinhando-se ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|--|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Aquisição de par de placas padrão Mercosul, devidamente instaladas em veículos de propriedade do município de Grandes Rios, e eventuais em comodato. obs: a instalação deve acontecer no Município de Grandes Rios/PR. | Par | 15 | R\$ 140,00 | R\$ 2.100,00 |

4.1 - Definição da natureza:

4.1.1 - Os bens/serviços que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- a) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- b) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- c) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

4.2 - Da Padronização dos produtos que integram o objeto:

4.2.1 - O objeto não compreende o catálogo de Padronização inserido na Portaria



SEGES nº 938/2022.

4.3 - Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto:

4.3.1 – Não se aplica.

4.3.2 - Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

4.3.3 - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e gozo pela Administração.

4.3.4 - Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa no termo de referência, devendo ser observada a quantidade solicitada.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, via contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

5.2 - Justificativa da escolha da solução:

5.2.1 - Recomenda-se a realização de Dispensa de Licitação, via seleção direta de fornecedor, haja vista que a somatória de valor não ultrapassa o limite material de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais – com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025), enquadrando-se, em tese, na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

5.2.2 - Em razão de a aquisição ser **inferior a 50% do limite de dispensa em razão do valor** (Art. 75, incs. I e II, da Lei nº 14.133/2021), não será adotado o rito definido pelo Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 81, § 2º, do Decreto Municipal nº 118/2025.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Regime de fornecimento:

6.1.1 - Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma imediata, conforme a necessidade do setor requisitante.

6.2 - Local e forma de entrega:

6.2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue sem qualquer ônus à Administração Pública de acordo com as solicitações da Secretaria, no endereço informado na ordem de fornecimento dentro do prazo de **05 (cinco) dias** da solicitação, prorrogável por igual período.

6.2.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.3 - Qualquer despesa em razão de deslocamento do técnico responsável pela contratada será de sua total responsabilidade, não havendo nenhum custo adicional para a prefeitura municipal de Grandes Rios/PR.



6.3 - Do Suporte Técnico:

6.3.1 - Deverá ser disponibilizado suporte técnico de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, atendimento via telefone, *whatsapp*, e-mail, *Skype*, *service desk* e chat e demais acesso remotos, e outros meios de comunicação que facilite a solução de dificuldades eventuais na prestação do presente objeto.

6.4 - Dos Serviços:

6.4.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

6.4.2 - A metodologia escolhida de execução dos serviços deve ser compatível com a técnica e a natureza, respeitando estritamente o enunciado prescrito na NBR para tal finalidade.

6.4.3 - O contratado deverá atender a todos os dispositivos legais aplicáveis, incluindo normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e regulamentos, estando em dia com todas as obrigações fiscais e trabalhistas.

6.4.4 - Em suma, a seleção e a contratação devem considerar a empresa que estiver apta a oferecer uma solução integral e eficaz, atendendo os mais altos padrões de qualidade e eficiência, e que contribua para o devido atendimento das necessidades identificadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Da Subcontratação:

7.1.1 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 – Da Garantia da contratação:

5.6.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.3 - Da exigência de catálogo ou amostra:

7.3.1 - Não será necessária apresentação de amostras.

7.4 - Dos requisitos de habilitação:

7.4.1 - Os documentos de habilitação (qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista) previstos na Lei de licitações (14.133/21) **serão totalmente dispensados**, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.

7.4.2 - Justifica-se a dispensa integral de documentação em razão do baixo valor da contratação (inferior a $\frac{1}{4}$ - um quarto – do limite para dispensa de licitação para compras em geral) e por se tratar de serviços de pronto pagamento (inferiores a R\$ 10.000,00 – dez mil reais), com entrega imediata da qual não se resultam obrigações futuras.

7.4.3 - Portanto, para o fornecimento dos materiais pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, mediante apresentação do CNPJ e do respectivo CNAE.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.6.1 - O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos

Fiscalização Técnica

8.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

Fiscalização Administrativa

8.8 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 - Recebimento:

9.1.1 - A entrega do objeto contratual se dará no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente às SECRETARIAS DEMANDANTES.

9.1.2 - Eventuais serviços de instalação e configuração do sistema e integração com os equipamentos devem considerar todas as etapas necessárias à conclusão das atividades.

9.1.3 - O objeto desta licitação deverá atender às normas técnicas e controle de qualidade. O objeto deverá ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.1.4 - A qualidade do objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Termo de Referência.**

9.1.5 – Das regras de recebimento:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma **sumária**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, inc. I, “a”, da Lei nº 14.133);

c) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

d) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

e) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

f) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

g) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

h) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

i) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) Serão rejeitados no recebimento, os bens e serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos abaixo;

k) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

l) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

m) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

n) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

o) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

p) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

q) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

r) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a

análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo;

s) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.6 - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.1.7 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - A aplicação de penalidades administrativas e condução de Processo Administrativo de Responsabilização seguirá, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 - Do Reajuste

11.2.1 - Os valores inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.

11.2.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, IPCA ou INPC, o que for menor, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas da receita do próprio Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no contrato de Inexigibilidade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| |
|--|
| Fontes e Recursos |
| Secretaria de Saúde |
| 282 - 07.002.10.304.1003.2192- 3.3.90.30.00.00- 1494 |
| Secretaria de Assistência Social |
| 323 - 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 - 1000 |
| Secretaria de Administração |
| 34 - 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00- 1000 |
| Secretaria de Obras e Urbanismo |
| 112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00- 1000 |

15.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDIVALDO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNA LOPES ABREU
Secretária Mun. de Obras e Urbanismo

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.146.828/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/12/2004 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV TIBURCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | NÚMERO 66 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.840-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FAXINAL |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |





DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/02/2026 11:58:00

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07.146.828/0001-00

Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado



Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

07.146.828/0001-00

Razão Social

Sou humano



hCaptcha

Privacidade - Termos e Condições

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Fornecedor não credenciado.

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.146.828/0001-00



- 1) **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 02/12/1971, empresário, RG 5.868.228-4 SSP/Pr., CPF 810.224.259-00, residente e domiciliado na Rua: Matilde Martins Orane, 480, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **VALDECIR MEIRELLES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 70.357.192-15 SSP/RS e CPF 598.909.759-04, residente e domiciliado na Rua: Portugal, 551, Santana, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. - ME** com sede e domicílio na Av. Tibúrcio Francisco de Oliveira, 66, centro, CEP 86.840-000, Faxinal/Pr., **CNPJ 07.146.828/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41205374267** em **15/12/2004**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, que era: "O objeto social é **CONFECÇÃO DE PLACAS, TARJETAS E LACRES DE VEÍCULOS**", passa a ser: "O objeto social é **CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS DE VEÍCULOS**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Faxinal, 18 de março de 2005.


NILSON SCHAVAREN TUPICZ


VALDECIR MEIRELLES

Testemunhas:


Elizabete Costa Bento
Rg. 4.255.775-7 (ssp/PR.)


Fabiana Hneda Koltun
RG. 8.571.951-3 (ssp/PR.)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2005
SOB NUMERO: 20050976370
Protocolo: 05/097637-0
Empresa: 41 2 0537426 7
AUTO PLACAS FAXINAL LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.146.828/0001-00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 1) **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/12/1971, empresário, RG 5.868.228-4 SSP/Pr., CPF 810.224.259-00, residente e domiciliado na Rua: Matilde Martins Orane, 480, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **VALDECIR MEIRELLES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 70.357.192-15 SSP/RS e CPF 598.909.759-04, residente e domiciliado na Rua: Portugal, 551, Santana, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. - ME** com sede e domicílio na Av. Tibúrcio Francisco de Oliveira, 66, centro, CEP 86.840-000, Faxinal/Pr., **CNPJ 07.146.828/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41205374267** em 15/12/2004 e alteração contratual **20050976370** em 21/03/2005;
- RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ILDA SCHAVAREN TUPICZ**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, RG 8.987.444-0 SSP/Pr. e CPF 024.315.869-60, residente e domiciliado na Rua: Matilde Martins Orane, 480, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: **VALDECIR MEIRELLES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **ILDA SCHAVAREN TUPICZ**, adquire por venda e transferência do sócio, **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, **30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** a quem paga, pelos seguintes bens: 1) 01 (uma) gilhotina 1mt. X 1mm. Manual; 2) 01 (uma) prensa excêntrica 12 toneladas, equipada com matriz de corte, furação e impressão; 3) Uma prensa hidráulica 40 toneladas; 4) 02 (duas) matrizes para dobra de friso e rebaixo de tarjeta; 5) 01 (um) jogo de matrizes alfa-numéricos 3 letras e 4 números de cada para estampar placas de automóveis; 6) 01 (um) jogo de matrizes alfa-numéricos 3 letras e 4 números de cada para estampar placas de motos; 7) 01 (uma) cabine para pintura; 8) 01 (um) compressor 5 a 10 pés, equipado com pistola de pintura para chapas; 9) 01 (uma) estufa para secagem 120 graus; 10) rolo para pintura de alfa-numéricos; 11) 04 (quatro) jogos de letras de A a Z pequenas; e o sócio retirante, **VALDECIR MEIRELLES**, cede e transfere para o sócio **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, **300 (TREZENTAS) QUOTAS** de capital no valor **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**. O sócio retirante declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS)**, dividido em **30.300 (TRINTA MIL E TREZENTAS) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|-------------------------|--------|-------------|
| ILDA SCHAVAREN TUPICZ | 30.000 | 30.000,00 |
| NILSON SCHAVAREN TUPICZ | 300 | 300,00 |
| TOTAL | 30.300 | 30.300,00 |

A sócia **ILDA SCHAVAREN TUPICZ** subscreve, **30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS** pela transferência que faz para a sociedade, dos seguintes bens: 1) 01 (uma) gilhotina 1mt. X 1mm. Manual; 2) 01 (uma) prensa excêntrica 12 toneladas, equipada com matriz de corte, furação e impressão; 3) Uma prensa hidráulica 40 toneladas; 4) 02 (duas)

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.146.828/0001-00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Continuação da cláusula quarta: matrizes para dobra de friso e rebaixo de tarjeta; 5) 01 (um) jogo de matrizes alfa-numéricos 3 letras e 4 números de cada para estampar placas de automóveis; 6) 01 (um) jogo de matrizes alfa-numéricos 3 letras e 4 números de cada para estampar placas de motos; 7) 01 (uma) cabine para pintura; 8) 01 (um) compressor 5 a 10 pés, equipado com pistola de pintura para chapas; 9) 01 (uma) estufa para secagem 120 graus; 10) rolo para pintura de alfa-numéricos; 11) 04 (quatro) jogos de letras de A a Z pequenas, o valor de suas quotas subscritas, **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**; **NILSON SCHAVAREN TUPICZ** subscreve **300 (TREZENTAS) QUOTAS** no valor de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, em moeda corrente do país”.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Faxinal, 07 de novembro de 2005.

NILSON SCHAVAREN TUPICZ

ILDA SCHAVAREN TUPICZ

VALDECIR MEIRELLES

| | |
|----------------|--|
| | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2005 SOB NÚMERO: 20054104610 Protocolo: 05/410461-0 |
| | Empresa: 41 2 0537426 7 AUTO PLACAS FAXINAL LTDA - ME |
| 0158225 | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL |

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45 748 830 - PR

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CÉZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. - ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.146.828/0001-00



- 1) **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/12/1971, empresário, RG 5.868.228-4 SSP/Pr., CPF 810.224.259-00, residente e domiciliado na Rua: João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **ILDA SCHAVAREN TUPICZ**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, RG 8.987.444-0 SSP/Pr. e CPF 024.315.869-60, residente e domiciliada na Rua: Matilde Martins Orane, 480, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. - ME** com sede e domicílio na Av. Tibúrcio Francisco de Oliveira, 66, centro, CEP 86.840-000, Faxinal/Pr., **CNPJ 07.146.828/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41205374267** em **15/12/2004** e alteração contratual **20050976370** em **21/03/2005**; **20054104610** em **16/11/2005**; resolvem, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/03/1981, empresária, RG 7.771.418-9 SSP/Pr. e CPF 031.572.369-62, residente e domiciliada na Rua: João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **ILDA SCHAVAREN TUPICZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA**, adquire por venda e transferência da sócia retirante, **ILDA SCHAVAREN TUPICZ**, **303** (trezentas e três) quotas, no valor de **R\$ 303,00** (trezentos e três reais) e o sócio **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, adquire por venda e transferência da sócia retirante **ILDA SCHAVAREN TUPICZ**, **29.697** (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete) quotas, no valor de **R\$ 29.697,00** (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais). A sócia retirante declara haver recebido, neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta da segunda alteração contratual que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais), dividido em **30.300** (trinta mil e trezentas) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país; a sócia **LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA** subscreve, **303** (trezentas e três) quotas no valor de **R\$ 303,00** (trezentos e três reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, **NILSON SCHAVAREN TUPICZ** subscreve **29.997** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete) quotas no valor de **R\$ 29.997,00** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|---------------------------|---------------|--------------------|
| LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA | 303 | 303,00 |
| NILSON SCHAVAREN TUPICZ | 29.997 | 29.997,00 |
| TOTAL | 30.300 | 30.300,00 |

AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. - ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.146.828/0001-00



CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Faxinal, 25 de julho de 2007.


NILSON SCHAVAREN TUPICZ


ILDA SCHAVAREN TUPICZ


LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA



Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



AUTO PLACAS FAXINAL LTDA ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.146.828/0001-00
NIRE 41205374267

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 1) NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/12/1971, empresário, RG 5.868.228-4 SSP/Pr., CPF 810.224.259-00, residente e domiciliado na Rua: João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/03/1981, RG 7.771.418-9 SSP/Pr., CPF 031.572.369-62, residente e domiciliada na Rua: João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **AUTO PLACAS FAXINAL LTDA ME** com sede e domicílio na Av. Tibúrcio Francisco de Oliveira, 66, centro, CEP 86.840-000, Faxinal/Pr., **CNPJ 07.146.828/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41205374267** em **15/12/2004** e alteração contratual **20050976370** em **21/03/2005**, **20054104610** em **16/11/2005**, **20073469262** em **15/08/2007**; **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a cláusula décima quarta do contrato social que tinha a seguinte redação: "A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluída a cláusula décima sexta do contrato social que tinha a seguinte redação: "A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 26 de Abril de 2010.


NILSON SCHAVAREN TUPICZ


LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA



Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



AUTO PLACAS FAXINAL LTDA ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.146.828/0001-00
NIRE 41205374267



- 1) **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/12/1971, empresário, RG 5.868.228-4 SSP/Pr., CPF 810.224.259-00, residente e domiciliado na Rua: João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/03/1981, RG 7.771.418-9 SSP/Pr., CPF 031.572.369-62, residente e domiciliada na Rua: João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **AUTO PLACAS FAXINAL LTDA ME** com sede e domicílio na Av. Tibúrcio Francisco de Oliveira, 66, centro, CEP 86.840-000, Faxinal/Pr., **CNPJ 07.146.828/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41205374267** em **15/12/2004** e alteração contratual **20050976370** em **21/03/2005**, **20054104610** em **16/11/2005**, **20073469262** em **15/08/2007**; **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluída a cláusula décima quarta do contrato social que tinha a seguinte redação: "A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluída a cláusula décima sexta do contrato social que tinha a seguinte redação: "A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 26 de Abril de 2010.


NILSON SCHAVAREN TUPICZ


LORENNE DE FÁTIMA KOSEMBA



Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUJAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILSON SCHAVAREN TUPICZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5868228-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 810.224.259-00 02/12/1971

FILIAÇÃO
 NICOLAU TUPICZ
 ILDA SCHAVAREN TUPICZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02123630727 15/12/2026 06/03/1991

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 17/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
 80613015604
 PR921042085

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2347755989

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2347755989

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80





Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



AUTO PLACAS FAXINAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 1) **NILSON SCHAVAREN TUPICTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/12/1971, empresário, RG 5.868.228-4 SSP/Pr., CPF 810.224.259-00, residente e domiciliado na Rua: Matilde Martins Orane, 480, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.;
- 2) **VALDECIR MEIRELLES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 70.357.192-15 SSP/RS e CPF 598.909.759-04, residente e domiciliado na Rua: Portugal, 551, Santana, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **AUTO PLACAS FAXINAL LTDA.** e a sede e domicílio é a Av. Tibúrcio Francisco de Oliveira, 66, centro, CEP 86.840-000, Faxinal/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é **CONFECÇÃO DE PLACAS, TARJETAS E LACRES DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem início em suas atividades em 15 de dezembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS)**, dividido em **30.300 (TRINTA MIL E TREZENTAS) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, subscritas em:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--------|-------------|
| NILSON SCHAVAREN TUPICTZ | 30.000 | 30.000,00 |
| VALDECIR MEIRELLES | 300 | 300,00 |
| TOTAL | 30.300 | 30.300,00 |

As quotas de capital social serão integralizadas da seguinte forma: o sócio **NILSON SCHAVAREN TUPICTZ** integraliza, neste ato, **30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS** pela transferência que faz para a sociedade, dos seguintes bens: 1) 01 (uma) gilhotina 1mt. X 1mm. Manual; 2) 01 (uma) prensa excêntrica, 12 toneladas, equipada com matriz de corte, furação e impressão; 3) Uma prensa hidráulica 40 toneladas; 4) 02 (duas) matrizes para dobra de friso e rebaixo de tarjeta; 5) 01 (um) jogo de matrizes alfa-numéricos 3 letras e 4 números de cada para estampar placas de automóveis; 6) 01 (um) jogo de matrizes alfa-numéricos 3 letras e 4 números de cada para estampar placas de motos; 7) 01 (uma) cabine para pintura; 8) 01 (um) compressor 5 a 10 pés, equipado com pistola de pintura para chapas; 9) 01 (uma) estufa para secagem 120 graus; 10) rolo para pintura de alfa-numéricos; 11) 04 (quatro) jogos de letras de A a Z pequenas, o valor de suas quotas subscritas, **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**; **VALDECIR MEIRELLES** integraliza, neste ato, **300 (TREZENTAS) QUOTAS** no valor de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, em moeda corrente do país.

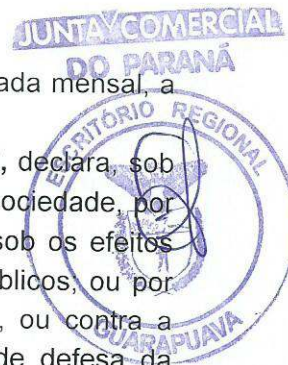
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NILSON SCHAVAREN TUPICTZ**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AUTO PLACAS FAXINAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR, NILSON SCHAVAREN TUPICZ, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extingüirem as responsabilidades sociais.

AUTO PLACAS FAXINAL LTDA. CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 24 de novembro de 2004.


NILSON SCHAVAREN TUPICZ


VALDECIR MEIRELLES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 41205374267
Protocolo: 04/426231-0


AUTO PLACAS FAXINAL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG. 45.746.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044262329
Protocolo: 04/426232-9

Empresa: 41 2 0537426 7
AUTO PLACAS FAXINAL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG. 45.746.839 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

JUSTIFICATIVA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESCOLHA DE FORNECEDOR

(Art. 23, *caput*, e § 1º, inc. IV, Lei nº. 14.133/2021)

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente estudo é a **AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da presente contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos **I, II, III e IV** do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação à(s) seguinte(s) empresa(s):

| Fornecedor | Apresentou resposta? | Justificativa para escolha |
|--------------------------|-----------------------------|--|
| AUTO PLACAS FAXINAL LTDA | Sim | Empresa com experiência no ramo de licitações e localizada próxima ao município, com disponibilidade do serviço com as especificações técnicas exigidas e preço compatível com a realidade do mercado. Contato obtido através de outros certames públicos. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

| | | |
|---|-----|--|
| IVAIPLACAS PLACAS PARA VEICULOS LTDA | Sim | Empresa com experiência no ramo de licitações e localizada próxima ao município, com disponibilidade do serviço com as especificações técnicas exigidas e preço compatível com a realidade do mercado. Contato obtido através de outros certames públicos. |
| ALTAPLAC FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA. | Sim | Empresa com experiência no ramo de licitações e localizada próxima ao município, com disponibilidade do serviço com as especificações técnicas exigidas e preço compatível com a realidade do mercado. Contato obtido através de outros certames públicos. |

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A planilha contendo a série de preços coletados consta anexada no processo de compras.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no **menor valor** obtido na pesquisa de preços, em razão de haver pouca disparidade e similaridade dos custos apresentados.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

5.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**; conforme estabelecido na planilha de avaliação de preços constantes dos autos.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal 118/2025, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação **é compatível** com os praticados no mercado e é **vantajoso** para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Rogério Vertuan, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 700484, Rosilene De Souza Loreta matrícula Secretaria Municipal de Assistência Social nº 700404, Edivaldo Cezar Da Silva Secretário Municipal da Administração matrícula nº 700528, Bruna Lopes Abreu Secretária Municipal de Obras e Urbanismo matrícula nº 700459. Grandes Rios/PR, 02/02/2026.

ROGERIO VERTUAN
Secretário de Saúde

ROSILENE DE SOUZA LORETA
Secretária Municipal de Assistência Social

EDIVALDO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNA LOPES ABREU
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



ORÇAMENTO

Prezado(a) Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios.

Razão Social: ALTAPLAC FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA.

CNPJ: 04.817.999/0001-17

Fone: 43 3422 2503 / 43 99932 2503

Endereço: AVENIDA MITSUO HAYASHI 354 CENTRO

Cidade: APUCARANA UF: PR

Contato: EMERSON E-mail: altaplac@hotmail.com

Objeto: Aquisição de par de placas padrão Mercosul a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Grandes Rios.

| Item | Descrição | Unid | Marca/Sistema | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------|---------------|-------|-------------|--------------|
| 01 | AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRAO MERCOSUL, DEVIDAMENTE INSTALADAS EM VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS. OBS: A INTALAÇÃO DEVE ACONTECER NO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS, PR. | PAR | 3M/CBM | 15 | R\$ 280,00 | R\$ 4.200,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 4.200,00 |

Valor Total R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente, assim como taxas DETRAN-PR.

Obs: O produto deverá ser entregue no endereço do contratante.

Prazo de entrega: 03 dias uteis, a partir da data de solicitação e envio da documentação do Veículo.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Nome do responsável: EMERSON PINGA FOGO DE OLIVEIRA

Data: 31 de Janeiro de 2026.

EMERSON ADRIANO
PIZZA DE
OLIVEIRA:02906109908
Assinado de forma digital por
EMERSON ADRIANO PIZZA DE
OLIVEIRA:02906109908
Dados: 2026.01.31 09:53:59 -03'00'

EMERSON PINGA FOGO DE OLIVEIRA





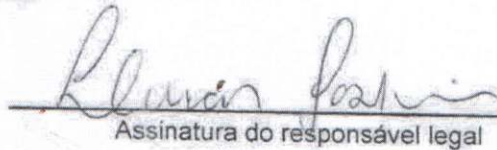
Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Nome do responsável: LUCAS JASKIW

Data: 02/02/2026


Assinatura do responsável legal

AUTO PLACAS FAXINAL LTDA
CNPJ 07.146.828/0001-01
Av. Tiburcio Francisco de Oliveira, 6
Centro
CEP 86.840-000 - FAXINAL - PR

- E-mail para retorno: licitacao@grandesrios.pr.gov.br
- Telefone para contato: 3474-1222
- Os produtos não cotados deverão ser desconsiderados, sendo vedada qualquer modificação da ordem sequencial.
- **Necessária a previsão da respectiva marca nos produtos cotados.**
- **A cotação sem marca será desconsiderada.**
- Por favor, cotar produtos das melhores marcas do mercado, **considerando a qualidade e preço.**

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor,

Solicitamos o preenchimento dos dados abaixo para fins de cadastro e abertura de certame licitatório!

Razão Social: AUTO PLACAS FAXINAL LTDA

CNPJ/CPF: 07.146.828/0001-00

Fone: (43) 3461 4242

Endereço: RUA TIBURCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA N°66

Cidade: FAXIAL UF: PR

Contato: (43) 3461 4242 E-mail: AUTOPLACASPITANGA@HOTMAIL.COM

Objeto: Aquisição de par de placas padrão Mercosul a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grandes Rios

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 01 | AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRAO MERCOSUL, DEVIDAMENTE INSTALADAS EM VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS. OBS: A INTALAÇÃO DEVE ACONTECER NO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS, PR. | PAR | 15 | R\$140,00 | R\$2.100,00 |
| | TOTAL | | | | R\$2.100,00 |

Valor Total R\$ DOIS MIL E CEM REAIS

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente.

Obs: O produto deverá ser entregue no endereço do contratante.

Prazo de entrega:

AUTO PLACAS FAXINAL LTDA
CNPJ 07.146.828/0001-00
Av. Tiburcio Francisco de Oliveira, 6
Centro
CEP 86.840-000 - FAXINAL - PR





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) fornecedor,

Solicitamos o preenchimento dos dados abaixo para fins de cadastro e abertura de certame licitatório!

Razão Social: Ivaíplacas Placas para veículos LTDA
CNPJ/CPF: 73.265.373/0001-68
Fone: (43) 3472-8280
Endereço: Rua Augusto Wibronski
Cidade: Suaipora UF: Paraná
Contato: (43) 9.9604-5980 E-mail: juliaferreiraivai@gmail.com

Objeto: Aquisição de par de placas padrão Mercosula fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grandes Rios

| Item | Descrição | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|------|-------|-------------|--------------|
| 01 | AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRAO MERCOSUL, DEVIDAMENTE INSTALADAS EM VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS. OBS: A INTALAÇÃO DEVE ACONTECER NO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS, PR. | PAR | 15 | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| | TOTAL | | | | R\$ 2.250,00 |

Valor Total R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente.

Obs: O produto deverá ser entregue no endereço do contratante.

Júlia Ferreira
Rg: 13.224.744-7

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Nome do responsável: Júlia Ferreira

**IVAÍPLACAS PLACAS PARA
VEÍCULOS S/C LTDA.**
CNPJ 73265373/0001-68



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Data: 02/02/2026

Júlia Sereia

Assinatura do responsável legal

- E-mail para retorno: licitacao@grandesrios.pr.gov.br
- Telefone para contato: 3474-1222
- Os produtos não cotados deverão ser desconsiderados, sendo vedada qualquer modificação da ordem sequencial.
- **Necessária a previsão da respectiva marca nos produtos cotados.**
- **A cotação sem marca será desconsiderada.**
- Por favor, cotar produtos das melhores marcas do mercado, **considerando a qualidade e preço.**



MÉDIA

R\$ 231,87

MEDIANA

R\$ 167,49

MENOR

R\$ 99

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO
FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de placas "padrão mercosul" para serem utilizadas nos veículos novos adquiridos pelo município e/ou através de convênios e pelos veículos já existentes na frota quando necessário à sua substituição, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes, através do sistema de registro de preços - srp

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 99

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO
FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PELÍCULA PRISMÁTICA

Data do Resultado: 05/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OLIZON PLACAS LTDA

CNPJ/CPF: 86923679000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR

Órgão: PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de placas "padrão mercosul" para serem utilizadas nos veículos novos adquiridos pelo município e/ou através de convênios e pelos veículos já existentes na frota quando necessário à sua substituição, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes, através do sistema de registro de preços - srp

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PELÍCULA REFLETIVA

Data do Resultado: 05/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OLIZON PLACAS LTDA

CNPJ/CPF: 86923679000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR

Órgão: PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Fornecimento de 52 (cinquenta e dois) pares de placas padrão Mercosul (400mm x 130mm), nos termos da Resolução CONTRAN Nº 969 DE 20/06/2022 e do Inciso I do Art 1º da Instrução nº 1019-DF, de 22 de dezembro de 2023, para emplacamento de veículo, visando atender a demanda do Comando Logístico, para identificação, junto aos órgãos de trânsito, de viaturas conforme especificações descritas no Termo de Referência 97/2024 e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 52

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 120

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: OPÇÃO PLACAS

Data do Resultado: 13/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPCAOCOMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

CNPJ/CPF: 02744332000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de placas de identificação veicular para atender as demandas do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 124

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DE ACORDO COM O TR

Data do Resultado: 21/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIDS CENTER LTDA

CNPJ/CPF: 50283826000183

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de placas "tipo Mercosul" para serem usadas nas viaturas oficiais do Batalhão da Guarda Presidencial

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 149,67

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PLACA

Data do Resultado: 06/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 56109434000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de placas "padrão mercosul" para serem utilizadas nos veículos novos adquiridos pelo município e/ou através de convênios e pelos veículos já existentes na frota quando necessário à sua substituição, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes, através do sistema de registro de preços - srp

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PELÍCULA REFLETIVA

Data do Resultado: 05/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OLIZON PLACAS LTDA

CNPJ/CPF: 86923679000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR

Órgão: PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR

Órgão Superior: -



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de placas automotivas padrão MERCOSUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 167,49

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: OPÇÃO PLACAS

Data do Resultado: 13/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPCAOCOMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

CNPJ/CPF: 02744332000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de par de placas de identificação para emplacamento de veículo padrão Mercosul.nos termos da Resolução CONTRAN N° 969 de 20/06/2022, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o Setor de Transporte do EME.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 170

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: OPÇÃO PLACAS

Data do Resultado: 17/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPCA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

CNPJ/CPF: 02744332000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de placas de identificação padrão Mercosul, para emplacamento de veículos adquiridos recentemente pelo Comando Logístico, nos termos da Resolução CONTRAN Nº 969 DE 20/06/2022, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o Setor de Transporte do COLOG.

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 170

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: OPÇÃO PLACAS

Data do Resultado: 16/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPCA0 COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

CNPJ/CPF: 02744332000106

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160467 - COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90035/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Placas de identificação, de mesa, personalizadas, para vereadores 2025/2028, Procurador Jurídico e veículo oficial.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 269,9

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIO

Data do Resultado: 03/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESPORTES PRESENTES 43 LTDA

CNPJ/CPF: 42594978000179

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Órgão Superior: -



RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Placas veiculares, para os veículos: Ambulância e Ônibus Escolar, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde SESAU e Secretaria Municipal de Educação SEMED. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 290

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MERCOSUL

Data do Resultado: 13/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUMIPLAC COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS LTDA

CNPJ/CPF: 00637345000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BA

Órgão Superior: -



RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de placas identificadoras de veículos, modelo Mercosul, para atender às necessidades da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 296,25

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SUPERPLAC

Data do Resultado: 04/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 56302027000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO

Órgão Superior: -



RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90136/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Placas veiculares para atender as demandas da Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP, Secretaria Municipal de Saúde SESAU, e Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 908

Código do CATMAT: 613422

Descrição do Item: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAN 780/2019, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PLACA VEICULAR

Data do Resultado: 16/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LUMIPLAC COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS LTDA

CNPJ/CPF: 00637345000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983319 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA - BA

Órgão Superior: -





MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

| | | | |
|--------|------------|--------|--------------|
| ID | DATA | OBJETO | VALOR TOTAL |
| 110082 | 03/02/2026 | PLACAS | R\$ 3.372,00 |

| ANEXO LOTE ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QTDE. | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | PAINEL DE PREÇOS | BLL | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | TCE PARANÁ | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL | IVAIPLACAS LTDA | AUTO PLACAS FAXINAL LTDA | ALTAPLAC - FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA - ME | MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL | PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|--|--------------------|---|---------------------|------|---|------------|---|---|--------------------|-----------------------------|--|--------------------------------------|--|
| I 001 001 | Aquisição de par de placas padrão Mercosul, devidamente instaladas em veículos de propriedade do município de Grandes Rios, e eventuais em comodato. obs: a instalação deve acontecer no Município de Grandes Rios/PR. | PAR 15,00 | //// | 280,00 | //// | 255,00 | 90,00 | 175,00 | 324,00 | 150,00 | 140,00 | 280,00 | 224,80 3.372,00 | 149,56% |
| Valor total do anexo após análise | | | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 3.825,00 | 1.350,00 | 2.625,00 | 4.860,00 | 2.250,00 | 2.100,00 | 0,00 | R\$ 3.372,00 | |
| Valor total geral do anexo | | | 0,00 | 4.200,00 | 0,00 | 3.825,00 | 1.350,00 | 2.625,00 | 4.860,00 | 2.250,00 | 2.100,00 | 4.200,00 | | |



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

| ID | DATA | OBJETO |
|--------|------------|--------|
| 110082 | 03/02/2026 | PLACAS |

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE / QUANTIDADE | MÉDIA ARITMÉTICA |
|--|--|----------------------|--------------------|
| Anexo I Lote 001 Item 001 | Aquisição de par de placas padrão Mercosul, devidamente instaladas em veículos de propriedade do município de Grandes Rios, e eventuais em comodato. obs: a instalação deve acontecer no Município de Grandes Rios/PR. | PAR 15,00 | 224,80 3.372,00 |
| PAINEL DE PREÇOS (R\$ 280,00): PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS/RS Processo Nº: -- Modalidade: Dispensa de Licitação Nº90042/2025 Data: 26/05/2025 Fornecedor: 34314006000155 - CARLA MOTA PEREIRA UN: PAR QTDE: 38,00 VALOR: R\$ 280,00 DESCRIÇÃO: (BR601331) PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAM Nº 372/2011, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA | | | |
| PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 255,00): MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP Processo Nº: 0714 Modalidade: Dispensa Nº602 Data: 15/10/2025 Fornecedor: 26222690000389 - SP PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI UN: PAR QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 170,00 DESCRIÇÃO: PAR DE PLACAS MERCOSUL | | | |
| MUNICIPIO DE GUAPORE/RS Processo Nº: 0045 Modalidade: Dispensa Nº28 Processo 73 Data: 29/01/2026 Fornecedor: 10557294000100 - TOP PLACAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA. UN: PARES QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 340,00 DESCRIÇÃO: PLACA AUTOMOTIVA NOVO PADRAO MERCOSUL | | | |
| TCE PARANÁ (R\$ 90,00): MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR Processo Nº: 0112 Modalidade: Processo Dispensa Nº10 Data: 23/06/2025 Fornecedor: 31505815000156 - SUL PLACAS LAPA COMERCIO DE PLACAS LTDA UN: Unidade QTDE: 48,00 VALOR: R\$ 90,00 DESCRIÇÃO: PLACA AUTOMOTIVA PADRÃO MERCOSUL | | | |
| PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 175,00): MINISTERIO DA SAUDE/PB Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº3945 Data: 11/04/2025 Fornecedor: 14343570000199 - AUTO PLACAS PONTES LTDA ME UN: UNIDAD QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 280,00 DESCRIÇÃO: PAR DE PLACAS MERCOSUL PARA AUTOMOVEIS | | | |
| FUNDAÇÃO INSTIIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE/GO Processo Nº: 0003 Modalidade: NFE Nº99 Data: 26/03/2025 Fornecedor: 10762141000103 - AUTO PLACAS IPORA LTDA UN: UNIDAD QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 150,00 DESCRIÇÃO: Par de Placas Mercosul | | | |
| SUBSECR.AS.ADM./COORD.G.REC.LOGIST./PI Processo Nº: 0003 Modalidade: NFE Nº515 Data: 13/02/2025 Fornecedor: 07098201000201 - JULIA COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA UN: UNIDAD QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 160,00 DESCRIÇÃO: Par de Placas Mercosul | | | |
| DNIT GO/GO Processo Nº: 0001 Modalidade: NFE Nº18147 Data: 01/04/2025 Fornecedor: 37610631000132 - GOIANIA PLACAS PARA VEICULOS EIRELI UN: PAR QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 140,00 DESCRIÇÃO: PAR DE PLACAS MERCOSUL | | | |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G/RN Processo Nº: 0003 Modalidade: NFE Nº6890 Data: 15/08/2025 Fornecedor: 09302478000499 - AUTOPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA UN: UNIDAD QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 145,00 DESCRIÇÃO: PAR DE PLACAS MERCOSUL | | | |
| PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (R\$ 324,00): 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/PA Processo Nº: 16016106900182025 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Data: 18/08/2025 Fornecedor: 60840490000166 - PROGRESSO SOLUCOES INTEGRADA E SERVICOS LTDA UN: PAR QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 324,00 DESCRIÇÃO: PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO: PARTICULAR , MATERIAL: ALUMÍNIO , PADRÃO FABRICAÇÃO: RESOLUÇÃO CONTRAM Nº 372/2011 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PELÍCULA REFLETIVA | | | |
| IVAIPLACAS LTDA (R\$ 150,00) | | | |
| AUTO PLACAS FAXINAL LTDA (R\$ 140,00) | | | |
| ALTAPLAC - FABRICANTE DE PLACAS VEICULAR LTDA - ME (R\$ 280,00) | | | |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso

52250207098201000201550030000005151189559145

Valor Total da Nota Fiscal (R\$)

320,00

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

3

Número

515

Data de Emissão

13/02/2025 14:05:14

Natureza da Operação

VENDA

Situação

Autorização de Uso

Data da última modificação

13/02/2025 14:05:15

EMITENTE

| CNPJ | Nome/Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|----------------|---|--------------------|----|
| 07098201000201 | JULIA COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA | 108146936 | GO |

DESTINATÁRIO

| CNPJ | Órgão/Entidade Vinculada | UF |
|----------------|-------------------------------------|----|
| 00394544000851 | SUBSECR.AS.ADM./COORD.G.REC.LOGIST. | PI |

| Destino da Operação | Consumidor Final | Presença do Comprador | Indicador IE |
|----------------------|----------------------|-------------------------|------------------|
| 1 - OPERAÇÃO INTERNA | 1 - CONSUMIDOR FINAL | 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL | NÃO CONTRIBUINTE |

PRODUTOS E SERVIÇOS

| NUM. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | CÓDIGO NCM/SH | NCM/SH | CFOP | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|------------------------------|---------------|---|------|------------|---------|----------------------|-------------|
| 1 | Par de Placas Mercosul | 83100000 | Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05. | 5102 | 2,00 | UNIDADE | 160,00 | 320,00 |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E-1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E-1A7-8C41-FC80



Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso

52250310762141000103550030000000991719031209

Valor Total da Nota Fiscal (R\$)

300,00

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

3

Número

99

Data de Emissão

26/03/2025 16:00:01

Natureza da Operação

VENDA

Situação

Autorização de Uso

Data da última modificação

26/03/2025 16:00:01

EMITENTE

| CNPJ | Nome/Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|----------------|------------------------|--------------------|----|
| 10762141000103 | AUTO PLACAS IPORA LTDA | 104474874 | GO |

DESTINATÁRIO

| CNPJ | Órgão/Entidade Vinculada | UF |
|----------------|--|----|
| 33787094001383 | FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE | GO |

| Destino da Operação | Consumidor Final | Presença do Comprador | Indicador IE |
|----------------------|----------------------|-------------------------|------------------|
| 1 - OPERAÇÃO INTERNA | 1 - CONSUMIDOR FINAL | 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL | NÃO CONTRIBUINTE |

PRODUTOS E SERVIÇOS

| NUM. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | CÓDIGO NCM/SH | NCM/SH | CFOP | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|------------------------------|---------------|---|------|------------|---------|----------------------|-------------|
| 1 | Par de Placas Mercosul | 83100000 | Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05. | 5101 | 2,00 | UNIDADE | 150,00 | 300,00 |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E-1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E-1A7-8C41-FC80



Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso

52250437610631000132550010000181471759481636

Valor Total da Nota Fiscal (R\$)

140,00

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

1

Número

18147

Data de Emissão

01/04/2025 17:36:24

Natureza da Operação

Venda de mercadoria

Situação

Autorização de Uso

Data da última modificação

01/04/2025 17:36:29

EMITENTE

| CNPJ | Nome/Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
|----------------|-------------------------------------|--------------------|----|
| 37610631000132 | GOIANIA PLACAS PARA VEICULOS EIRELI | 102521700 | GO |

DESTINATÁRIO

| CNPJ | Órgão/Entidade Vinculada | UF |
|----------------|--------------------------|----|
| 04892707000453 | DNIT GO | GO |

| Destino da Operação | Consumidor Final | Presença do Comprador | Indicador IE |
|----------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------|
| 1 - OPERAÇÃO INTERNA | 1 - CONSUMIDOR FINAL | 9 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, OUTROS | NÃO CONTRIBUINTE |

PRODUTOS E SERVIÇOS

| NUM. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | CÓDIGO NCM/SH | NCM/SH | CFOP | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|------------------------------|---------------|---|------|------------|---------|----------------------|-------------|
| 1 | PAR DE PLACAS MERCOSUL | 83100000 | Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05. | 5101 | 1,00 | PAR | 140,00 | 140,00 |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso

26250414343570000199550010000039451000019528

Valor Total da Nota Fiscal (R\$)

280,00

Modelo 55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A **Série** 1 **Número** 3945 **Data de Emissão** 11/04/2025 13:14:48

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS **Situação** Autorização de Uso **Data da última modificação** 11/04/2025 13:14:48

EMITENTE

CNPJ 14343570000199 **Nome/Razão Social** AUTO PLACAS PONTES LTDA ME **Inscrição Estadual** 51212307 **UF** PE

DESTINATÁRIO

CNPJ 00394544000851 **Órgão/Entidade Vinculada** MINISTERIO DA SAUDE **UF** PB

Destino da Operação 2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL **Consumidor Final** 1 - CONSUMIDOR FINAL **Presença do Comprador** 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL **Indicador IE** NÃO CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

| NUM. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | CÓDIGO NCM/SH | NCM/SH | CFOP | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|--|---------------|---|------|------------|---------|----------------------|-------------|
| 1 | PAR DE PLACAS MERCOSUL PARA AUTOMOVEIS | 83100000 | Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05. | 6102 | 1,00 | UNIDAD | 280,00 | 280,00 |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E-1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E-1A7-8C41-FC80



Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Detalhamento da Nota Fiscal

Chave de acesso

24250809302478000493550030000068901919614355

Valor Total da Nota Fiscal (R\$)

290,00

Modelo

55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A

Série

3

Número

6890

Data de Emissão

15/08/2025 08:10:20

Natureza da Operação

VENDA

Situação

Autorização de Uso

Data da última modificação

15/08/2025 08:10:20

EMITENTE

| | | | |
|----------------|------------------------------------|--------------------|----|
| CNPJ | Nome/Razão Social | Inscrição Estadual | UF |
| 09302478000493 | AUTOPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 202107469 | RN |

DESTINATÁRIO

| | | |
|----------------|--|----|
| CNPJ | Órgão/Entidade Vinculada | UF |
| 10877412000168 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G | RN |

| | | | |
|----------------------|----------------------|-------------------------|------------------|
| Destino da Operação | Consumidor Final | Presença do Comprador | Indicador IE |
| 1 - OPERAÇÃO INTERNA | 1 - CONSUMIDOR FINAL | 1 - OPERAÇÃO PRESENCIAL | NÃO CONTRIBUINTE |

PRODUTOS E SERVIÇOS

| NUM. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | CÓDIGO NCM/SH | NCM/SH | CFOP | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|------------------------------|---------------|---|------|------------|---------|----------------------|-------------|
| 1 | PAR DE PLACAS MERCOSUL | 83100000 | Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, exceto os da posição 94.05. | 5102 | 2,00 | UNIDADE | 145,00 | 290,00 |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E-1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E-1A7-8C41-FC80





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 602/2025

Última atualização 16/10/2025

Local: Catanduva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CATANDUVA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45122603000102-1-000714/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PARA VEICULOS NOVOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL - RUA SÃO PAULO, 777 - CEP 15804-000 - CATANDUVA/SP

Informação complementar:

DISPENSA GERADA ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE SOLICITAÇÃO 08748/25 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PARA VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 340,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 340,00

Itens

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário homologado | Valor total homologado |
|--------|------------------------------|------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | PAR DE PLACAS MERCOSUL - PAR | 2 | R\$ 170,0000 | R\$ 340,0000 |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPEST DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28 | Processo 73/2026

Última atualização 29/01/2026

Local: Guaporé/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPORE **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87862397000109-1-000045/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE PLACAS AUTOMOTIVAS MODELO MERCOSUL PARA A NOVA VIATURA ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 340,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 340,00

Itens

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário homologado | Valor total homologado |
|--------|---|------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | PLACA AUTOMOTIVA NOVO PADRAO MERCOSUL - PARES | 1 | R\$ 340,0000 | R\$ 340,0000 |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABRÉU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80





MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

10/2025

Nº Licitação

23/06/2025

Data da Abertura

R\$ 3.979,20

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

112/2025 (12/06/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 23/06/2025

Objeto
AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS MERCOSUL PARA ATENDER A DEMANDAS DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR

| | |
|-------------------------|--|
| Classificação do Objeto | Compras e Serviços |
| Regime de Execução | Compras |
| Natureza da Licitação | Credenciamento, Lei Ordinária nº 13.303/2016 - Dados Abertos, Lei Ordinária nº 13.303/2016 - Dados Sigilosos, Normal, Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21, Registro de Preços, |

Itens

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor | Total |
|------|------|------------|---------|----------------------------------|-----------|--------------|
| 1 | 1 | 48 | Unidade | PLACA AUTOMOTIVA PADRÃO MERCOSUL | R\$ 90,00 | R\$ 4.320,00 |

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, ROSILENE DE SOUZA LORETA e BRUNA LOPES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80> e informe o código DF26-E1A7-8C41-FC80



FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço
601331

Ano da Compra
2025

UASG
988841

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90042/2025

Número do Item: 1

Objeto da Compra:

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção de placas padrão MERCOSUL oficial de acordo com a resolução nº 741/2018 do CONTRAN, portarias nº 544/2023 e nº 277/2024 do DETRAN/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 38

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 280,00

Código do CATMAT: 601331

Descrição do Item:

PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO:OFICIAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, PADRÃO FABRICAÇÃO:RESOLUÇÃO CONTRAM Nº 372/2011, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PELÍCULA REFLETIVA

Descrição Complementar: undefined

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CONTINETAL

Data do Resultado: 26/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARLA MOTA PEREIRA

CNPJ/CPF: 34314006000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Órgão: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS

Órgão Superior: -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**

1 PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO

Descrição detalhada

Placa Veículo Automotivo, Modelo: Particular , Material: Alumínio , Padrão Fabricação: Resolução Contram Nº 372/2011 , Características Adicionais: Com Película Refletiva

Critério de julgamento
MENOR PREÇO

Quantidade solicitada
2

Unidade de fornecimento
PAR

Proposta Vencedora

60.840.490/0001-66

PROGRESSO SOLUCOES INTEGRADA E SERVICOS LTDA Valor ofertado (unitário)

R\$ 324,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Exercício: 2026 Estado: Paraná

** Elotech **
03/02/2026

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 13 / 2026 Data: 03/02/2026

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 34733 - Aquisição de par de placas padrão Mercosul, devidamente instaladas em veículos de propriedade do município de Grandes Rios, e eventuais em comodato. obs: a instalação deve acontecer no Município de Grandes Rios/PR. **Unid.:PAR Qtde.: 15,00**

| Fornecedor | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 7892 - LF SISTEMAS LTDA | | 224,8000 | 3.372,00 | Menor Cotação |
| | Valor médio: | 224.8000 | 3372,00 | |
| | Valor mediana: | 224,8000 | 3.372,00 | |
| | Valor Maior: | 224,80 | 3.372,00 | |
| | Total Menor Cotação: | | 3.372,00 | |
| | Total Médio Cotação: | | 3.372,00 | |
| | Total Mediana Cotação: | | 3.372,00 | |
| | Total Maior Cotação: | | 3.372,00 | |

* Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF26-E1A7-8C41-FC80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO VERTUAN** (CPF 094.XXX.XXX-20) em 04/02/2026 09:10:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDIVALDO CEZAR DA SILVA** (CPF 599.XXX.XXX-15) em 04/02/2026 09:17:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSILENE DE SOUZA LORETA** (CPF 020.XXX.XXX-54) em 04/02/2026 09:29:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA LOPES DE ABREU** (CPF 102.XXX.XXX-70) em 04/02/2026 11:55:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DF26-E1A7-8C41-FC80>

Proc. Administrativo 2- 019/2026

De: Edivaldo S. - SMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 09:45:31

Setores envolvidos:

SMS, GP, SMA, SMAS, SMOU

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

Encaminho em anexo mapa de risco, documento faltante do pedido inicial.

—

Edivaldo Cezar da Silva
Secretário de Administração

Anexos:

Mapa_de_Riscos_Grandes_Rios.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63B7-1F78-6D32-8548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO CEZAR DA SILVA (CPF 599.XXX.XXX-15) em 05/02/2026 09:45:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/63B7-1F78-6D32-8548>

Proc. Administrativo 3- 019/2026

De: William G. - GP

Para: SMF - CONT - Contabilidade

Data: 05/02/2026 às 10:22:06

Solicito parecer contábil.

—

William José Gonçalves
Chefe do Poder Executivo

Proc. Administrativo 4- 019/2026

De: Edmauro W. - SMF - CONT

Para: SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Data: 05/02/2026 às 16:18:33

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF, SMOU, SMF - CONT, SMAS, SMS

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

SEGUE EM ANEXO CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

—

Edmauro Watanabe
Contador CRC 049881/O-3

Anexos:
2_PARECER_CONTABIL.pdf



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DO: Departamento de Contabilidade

PARA: Setor de Finanças

Em atenção à solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e, com base no Art. 72, IV, e Art. 75, § 1º, ambos da Lei 14.133/21, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários e a compatibilidade das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, **CERTIFICO** que:

(x) Há recursos orçamentários para pagamentos das obrigações, conforme dotação(oes) especificada(s) abaixo; e

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no valor médio estimado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Recursos Orçamentários:

| Fontes e Recursos |
|--|
| Secretaria de Saúde |
| 282 - 07.002.10.304.1003.2192- 3.3.90.30.00.00- 1494 |
| Secretaria de Assistência Social |
| 323 - 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 - 1000 |
| Secretaria de Administração |
| 34 - 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00- 1000 |
| Secretaria de Obras e Urbanismo |
| 112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00- 1000 |

Grandes Rios, datado e assinado digitalmente.

Edmauro Watanabe
CRC-PR -049881/O-3
(Contador)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEE3-5C69-126E-743E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDMAURO WATANABE (CPF 023.XXX.XXX-78) em 05/02/2026 16:19:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DEE3-5C69-126E-743E>

Proc. Administrativo 5- 019/2026

De: Everton M. - SMF

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 05/02/2026 às 16:41:40

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF, SMOU, SMF - CONT, SMAS, SMS

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

SEGUE EM ANEXO CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA

—
Everton Pires Maduro
SECRETARIO FINANÇAS

Anexos:

3_PARECER_FINANCEIRO_4_.pdf



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DA: Secretaria de Finanças

PARA: Secretarias de Saúde, Ass. Social, Administração e Obras e Urbanismo

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA

Prezados,

Em atenção solicitação do Exmo. Prefeito Municipal, para verificar a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(x) Há recursos financeiros para pagamentos das obrigações;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Grandes Rios, data da inserção no sistema.

EVERTON PIRES MADURO
Secretário de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDA6-C5CF-88FB-47A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERTON PIRES MADURO (CPF 059.XXX.XXX-35) em 05/02/2026 16:42:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DDA6-C5CF-88FB-47A2>

Proc. Administrativo 6- 019/2026

De: Rogério V. - SMS

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 05/02/2026 às 16:54:23

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF, SMOU, SMF - CONT, SMAS, SMS

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

Encaminhado para assinatura e demais providências.

—
Rogério Vertuan
Secretário de Saúde

Anexos:

4_RECEBIMENTO_SECRETARIA.pdf
Mapa_de_Riscos_Grandes_Rios.pdf



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DA: Secretarias de Saúde, Ass. Social, Administração e Obras e Urbanismo

PARA: Gabinete do Prefeito

RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Data do recebimento: 06/02/2026.

DIANTE DA INDICAÇÃO DE PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPATÍVEL COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO, atestamos que:

(x) Foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela presente secretaria e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, a partir do ramo de atividade e CNAE apresentados.

FORMA DA CONTRATAÇÃO INDICADA PELA UNIDADE DEMANDANTE

- Dispensa de Licitação;
 Inexigibilidade de Licitação;
 Pequenas compras e serviços de pronto-pagamento;
 Despesas processadas sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).

FUNDAMENTO ADOTADO PELA UNIDADE DEMANDANTE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 72 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO PRESENTE PROCESSO.

Grandes Rios, assinado digitalmente.

Rogério Vertuan
Secretário de Saúde

Edivaldo Cezar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Rosilene de Souza Loreta
Secretária Municipal de Assistência
Social

Bruna Lopes de Abreu
Secretária Municipal de Obras e
Urbanismo

Assinado por 4 pessoas: ROGÉRIO VERTUAN, EDIVALDO CEZAR DA SILVA, BRUNA LOPES DE ABREU e ROSILENE DE SOUZA LORETA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/E73B-EA44-C5C1-DED9> e informe o código E73B-EA44-C5C1-DED9





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

| Risco | Probabilidade | Impacto |
|---|----------------------|----------------|
| 1. Planejamento deficiente | BAIXA | ALTO |
| 2. Elaboração do Termo de Referência inadequado | BAIXA | ALTO |
| 3. Indisponibilidade Financeira | MÉDIA | ALTO |
| 4. Contratação de Empresa que não tenha capacidade para executar o contrato | BAIXA | ALTO |
| 5. Atraso na Contratação | BAIXA | ALTO |
| 6. Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado | BAIXA | ALTO |
| 7. Falta de empenho e pagamento à contratada | BAIXA | ALTO |
| 8. Execução em desacordo com o contrato | MÉDIA | ALTO |
| 9. Descumprimento de obrigações trabalhistas e pagamento de salários | MÉDIA | ALTO |
| 10. Repactuações/Reajustes do Contrato | MÉDIA | ALTO |
| 11. Prestação de serviço sem qualidade. | Média | ALTO |





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

| | | |
|--|-------|------|
| 12. Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato. | Baixa | Alto |
| 13. Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados. | Media | Alto |
| 14. Licitação deserta ou fracassada. | Baixa | Alto |
| 15. Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra | Media | Alto |

Assim, tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, permanecendo por todo o Processo de Contratação, conforme detalhado abaixo:

|  Prefeitura de Grandes Rios Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222 | | | | | | | |
|--|--|---------------|---------|--|--|------------------------|-------------------------------|
| MAPA DE RISCOS | | | | | | | |
| ETAPA | RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO | DANO | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA |
| Planejamento da Contratação | Planejamento deficiente | BAIXA | ALTO | Descumprimento das etapas previstas no objeto proposto | Realizar planejamento e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município | Secretaria solicitante | Revisão de quantitativos |
| | Elaboração do Termo de Referência inadequado | BAIXA | ALTO | Grandes possibilidades de execução, pela CONTRATADA, das etapas em desconformidade com o objeto proposto | Elaborar o Termo de Referência de acordo com as características do objeto contratado | Secretaria solicitante | Adequar o Termo de Referência |





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-------|------|---|--|---------------------------|---|
| | Indisponibilidade Financeira | MÉDIA | ALTO | Não contratação do objeto licitado | Planejamento financeiro para contratações | Departamento de Finanças | Refazer o planejamento financeiro |
| | Contratação de Empresa que não tenha capacidade para executar o contrato | BAIXA | ALTO | Atraso na execução do Objeto, possibilidade de execução de serviços de baixa qualidade, sem as devidas capacidade tecnica que se espera | Avaliação da capacidade técnica da empresa vencedora | Departamento de Licitação | Reinício do Processo Licitatorio |
| Gestão do Contrato/Execução do Objeto | Atraso na Contratação | BAIXA | ALTO | Atraso na execução do Objeto proposto | Verificar na fase de habilitação se o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos para o objeto | Departamento de Licitação | Reabertura do Processo Licitatório |
| | Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado | BAIXA | ALTO | Prejuízos aos cofres públicos Disputa de preço deserta | Avaliação da composição dos preços Propostos com ampla pesquisa | Departamento de Licitação | Utilizar sempre os bancos de dados do Governo, avaliar cotações, caso existam, se estão refletindo os preços de mercado |
| | Falta de empenho e pagamento à contratada | BAIXA | ALTO | CONTRATADA se recusar a executar o objeto proposto | Planejamento financeiro para contratações | Departamento de Finanças | Reservar os recursos com antecedência |
| | Execução em desacordo com o contrato | MÉDIA | ALTO | Prejuízos aos cofres públicos | Notificar e solicitar a resolução imediata | Departamento de Licitação | Aplicar penalidades previstas em contrato |
| | Descumprimento de obrigações trabalhistas e pagamento de salários | MÉDIA | ALTO | Prejuízos aos cofres públicos, responsabilização subsidiária da Administração | Realizar verificação mensal de comprovação de quitação das obrigações da CONTRATADA | Fiscal do contrato | Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário |





Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

| | | | | | | |
|--|-------|------|---|--|--|--|
| Repactuações/Reajustes do Contrato | MÉDIA | ALTO | Prejuízos aos cofres públicos | Indicar, no contrato, critérios para reajuste dos preços | Departamento de Licitação/Procuradoria Geral | Ajustar os preços conforme estabelecido em contrato |
| Prestação de serviço sem qualidade. | Média | ALTO | Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço. | Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante. | Departamento de Licitações | Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções. |
| Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato. | Baixa | Alto | Atraso na execução do contrato | Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. | Fiscal do contrato | Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. |
| Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados. | Media | Alto | Possível interferência na qualidade do serviço entregue. | Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. | Departamento de Licitações | Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço. |
| Licitação deserta ou fracassada. | Baixa | Alto | Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório | Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. | Departamento de Licitações | Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas. |
| Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução do objeto | Media | Alto | Impossibilidade de execução do objeto pelo aumento excessivo do custo dos materiais | Acompanhamento dos preços dos materiais a serem aplicados, bem como finalizar o objeto dentro do período mais breve possível, ou comprar os materiais e estoca-los | Departamento de Licitação/Procuradoria Geral | Reequilíbrio Econômico-Financeiro, caso a ação preventiva não for possível |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E73B-EA44-C5C1-DED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO VERTUAN** (CPF 094.XXX.XXX-20) em 05/02/2026 16:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **EDIVALDO CEZAR DA SILVA** (CPF 599.XXX.XXX-15) em 05/02/2026 17:02:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNA LOPES DE ABREU** (CPF 102.XXX.XXX-70) em 05/02/2026 17:06:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSILENE DE SOUZA LORETA** (CPF 020.XXX.XXX-54) em 05/02/2026 17:11:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/E73B-EA44-C5C1-DED9>

Proc. Administrativo 7- 019/2026

De: William G. - GP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 05/02/2026 às 17:26:00

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF, SMOU, SMF - CONT, SMAS, SMS

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

Segue ato de declaração e autorização para a dispensa de licitação.

—
William José Gonçalves
Chefe do Poder Executivo

Anexos:

5_DESPACHO_AUTORIDADE.pdf



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Setor de Licitações

ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação para **AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, por ser o menor e mais vantajoso, conforme atos realizados no presente procedimento interno, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação, manifesto-me favorável e **AUTORIZO** a realização da pretendida contratação direta em razão do valor.

REGRAS A SEREM OBSERVADAS: A presente contratação direta seguirá as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, e será processada da seguinte forma:

| | |
|--|---|
| FUNDAMENTO DA DISPENSA | Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 |
| FORMA DE SELEÇÃO | Menor orçamento obtido na fase preparatória e na composição de preço médio estimado. |
| REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO | Os documentos de habilitação previstos na Lei de licitações (14.133/21) serão totalmente dispensados, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos. |
| ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE | N/A – Será substituído pela nota de empenho, conforme artigo 95 da Lei de Licitações e Contratos. |
| PUBLICAÇÃO DE AVISO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS | Dispensado, nos termos do Art. 81, § 2º, do Decreto Municipal nº 118/2025. O valor da contratação é igual ou inferior a 50% do limite de dispensa em razão do valor (Art. 75, incs. I e II). |
| EMIÇÃO DE PARECER JURÍDICO | Dispensado, nos termos do Art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 118/2025. |

Fica **AUTORIZADA** a contratação. **PUBLIQUE-SE** o resultado.

Grandes Rios, assinado digitalmente.

William Jose Gonçalves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/6DF6-1C66-9DEC-B38F> e informe o código 6DF6-1C66-9DEC-B38F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF6-1C66-9DEC-B38F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM JOSÉ GONÇALVES (CPF 327.XXX.XXX-03) em 05/02/2026 17:26:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/6DF6-1C66-9DEC-B38F>

Proc. Administrativo 8- 019/2026

De: William G. - GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 17:27:57

Setores (CC):

SMF - LC

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF, SMOU, SMF - CONT, SMAS, SMS, SMF - LC

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

Segue termo de ratificação para publicação.

—
William José Gonçalves
Chefe do Poder Executivo

Anexos:

4_TERMO_DE_RATIFICACAO.pdf



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

NOME DO CONTRATADO: AUTO PLACAS FAXINAL LTDA

CNPJ sob nº 07.146.828/0001-00

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Fontes e Recursos |
|---|
| Secretaria de Saúde |
| 282 - 07.002.10.304.1003.2192- 3.3.90.30.00.00 - 1494 |
| Secretaria de Assistência Social |
| 323 - 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 - 1000 |
| Secretaria de Administração |
| 34 - 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 - 1000 |
| Secretaria de Obras e Urbanismo |
| 112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00 - 1000 |

Grandes Rios, 05 de fevereiro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/A7FC-5AD7-1A04-D009> e informe o código A7FC-5AD7-1A04-D009





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7FC-5AD7-1A04-D009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM JOSÉ GONÇALVES (CPF 327.XXX.XXX-03) em 05/02/2026 17:28:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/A7FC-5AD7-1A04-D009>

Proc. Administrativo 9- 019/2026

De: Luciana A. - SMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 17:31:41

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF, SMOU, SMF - CONT, SMAS, SMS, SMF - LC

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

Recebo nesta data (05/02).

Na sequência, procedo a publicação e posterior juntada dos extratos junto ao DOM e PNCP, conforme requerido.

—

Luciana de Cassia Alves Abreu
Técnica em Licitação

Anexos:

6_DESPACHO_LC.pdf



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DO: Setor de Licitações

PARA: Secretarias de Saúde, Ass. Social, Administração e Obras e Urbanismo

**Prezados(as),
Secretários(as) Municipal(is)**

Recebemos o processo administrativo anexo, contendo:

- i) **Solicitação** das Secretarias Municipais de Saúde, Ass. Social, Administração e Obras e Urbanismo, **Formalização de Demanda** e **Termo de Referência**, para que seja realizada a **AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**;
- ii) Mapa da estimativa de Preço nos termos do Decreto Municipal nº 118/2025 e Art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, com a devida justificativa e metodologia adotadas;
- iii) **Despacho inicial** do Prefeito Municipal, com encaminhamento ao setor de contabilidade para parecer com **previsão financeira** e **dotação orçamentária**;
- iv) **Parecer contábil** e **previsão financeira**, bem como **Declaração de Limite de Dispêndio**.

Em atenção à solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, dá-se o regular prosseguimento do feito com a formalização da contratação do fornecedor selecionado pela Unidade Demandante, a partir dos documentos da fase interna e demais atos praticados.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Grandes Rios, data da inserção no sistema.

Luciana de Cassia Alves Abreu
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5099-A578-F615-69C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU (CPF 111.XXX.XXX-00) em 05/02/2026 17:32:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/5099-A578-F615-69C4>

Proc. Administrativo 10- 019/2026

De: Luciana A. - SMF - LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 08:55:11

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF, SMOU, SMF - CONT, SMAS, SMS, SMF - LC

Solicitação de autorização para aquisição de par de placas padrão mercosul via dispensa de licitação

Faço a juntada das respectivas publicações.

—

Luciana de Cassia Alves Abreu
Técnica em Licitação

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

PUBLICACAO_RATIFICACAO_DISPENSA_09.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01D3-398C-A379-9299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU (CPF 111.XXX.XXX-00) em 06/02/2026 08:56:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/01D3-398C-A379-9299>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2026



Última atualização 05/02/2026

Local: Grandes Rios/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GRANDES RIOS



[Entrar](#)

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75741348000139-1-000019/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

Informação complementar:

Contratação cujo objeto não ultrapassa o limite material disposto no inciso II do art. 75 da 14.133/2021 enquadrando-se na hipótese legal de dispensa em razão do valor para bens e serviços em geral.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.100,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado |
|----------|---|--------------|---------------------------|----------------------|
| 1 | o Aquisição de par de placas padrão Mercosul, devidamente instaladas em veículos de propriedade do município de Grandes Rios, e eventuais em comodato | 15 | R\$ 140,00 | R\$ 2.100,00 |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3487



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

NOME DO CONTRATADO: AUTO PLACAS FAXINAL LTDA

CNPJ sob nº 07.146.828/0001-00

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Fontes e Recursos |
|---|
| Secretaria de Saúde |
| 282 - 07.002.10.304.1003.2192- 3.3.90.30.00.00 - 1494 |
| Secretaria de Assistência Social |
| 323 - 08.002.08.244.0803.2147 3.3.90.30.00.00 - 1000 |
| Secretaria de Administração |
| 34 - 03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 - 1000 |
| Secretaria de Obras e Urbanismo |
| 112 - 05.009.15.452.3001.2014 3.3.90.30.00.00 - 1000 |

Grandes Rios, 05 de fevereiro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal